

Memorando 1.210/2024

De: Iasmin R. - PRE-COO-IRR

Para: PRE-COO-IRR - Gabinete da Vereador Iasmin Roloff Rutz - A/C Iasmin R.

Data: 29/07/2024 às 08:52:26

Setores envolvidos:

PRE-COO-IRR

assinatura

Iasmin Roloff Rutz
Vereadora

Anexos:

P_L_semana_reciclador.pdf



Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu

MENSAGEM LEGISLATIVA

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES:

A vereadora que apresenta o presente Projeto de Lei, no cumprimento de suas funções, vem justificar a iniciativa que institui a Semana do Reciclador e o Dia do Reciclador no município de Canguçu.

A reciclagem é o termo genericamente utilizado para designar o reaproveitamento de materiais beneficiados como matéria-prima para um novo produto. Suas maiores vantagens são a redução do uso de fontes naturais, muitas vezes não renováveis e a diminuição da quantidade de resíduos que necessitam de tratamento final, como aterramento e incineração.

Além disso, ao reciclar resíduos sólidos, reduz-se o desperdício e evita-se o depósito de lixo em locais ditos impróprios. Sem falar na redução significativa do consumo de energia na produção e na geração de renda da comercialização dos recicláveis. Mas para que a reciclagem aconteça adequadamente, é preciso planejamento e organização de toda a cadeia responsável pelo reaproveitamento destes resíduos partindo do consumidor.

Por exemplo, em muitos países europeus, as pessoas separam os recicláveis antes mesmo da coleta. No Brasil, essa prática ainda não é muito comum, principalmente em cidades que não possuem estruturas para reciclagem. É preciso conscientizar as pessoas para que comecem a separar seus resíduos (lixo) em: Reciclável do Não Reciclável e do Resíduo Orgânico.

Com isso, a transformação de papel, metal, plástico e vidro será realizada com maior qualidade e higiene.



Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu

São considerados resíduos recicláveis: basicamente todos os materiais feitos de plástico, vidro, papel seco e metal são reaproveitados. Entre eles, embalagens longa vida, arame, baldes, brinquedos, caixas em geral, caixa de pizza sem gordura, canos e tubos metálicos e em PVC, cobre, copos descartáveis, garrafas pet, latas de alumínio, raio-x, isopor, plástico filme, bisnagas plásticas de alimentos e clipes.

Segundo o Cempre (Compromisso Empresarial para Reciclagem), o Brasil produz cerca de 79 milhões de toneladas de lixo por ano. Se não houver a separação adequada destes resíduos, apenas 1% destes pode ser reciclado.

Por outro lado, quando as pessoas separam seus resíduos em suas residências, o reaproveitamento pode ultrapassar os 70%. Felizmente temos um profissional que contribui diretamente com o processo de reciclagem, o reciclador de resíduos. Mas isso não é o suficiente! É preciso que cada um de nós participe ativamente na seleção dos materiais recicláveis.

Não é coincidência que, todos os anos, em 22 de novembro, comemora-se o Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo. Trata-se de uma forma de chamar a atenção da população quanto ao destino dos resíduos sólidos e orgânicos. Estes últimos podem ser aproveitados como biofertilizantes, por exemplo.

Por fim ainda cabe salientar que Canguçu conta com o digníssimo e importante trabalho das recicadoras da COOPERSOL que fazem um trabalho através de reciclados que geram renda à diversas mulheres chefe de suas famílias, além de uma importante forma de preservação aos recursos naturais do meio ambiente.



Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu

"Institui a Semana do Reciclagem e o Dia do Reciclagem no município de Canguçu."

Art. 1º. Este projeto institui no âmbito do município de Canguçu a Semana do Reciclagem e também o Dia do Reciclagem.

Art. 2º. Fica definida a data de 22 de novembro como o Dia do Reciclagem e a segunda quinzena do mês de novembro como a Semana do Reciclagem.

Art. 3º. Neste período, atividades diversas sobre a importância da reciclagem serão desenvolvidas, como palestras em escolas, em entidades diversas e empresas que se interessarem pelo assunto.

Art. 4º. Podem se envolver com a Semana do Reciclagem, cooperativas ou demais grupos atuantes na área de reciclagem, escolas e demais instituições que desejarem, além da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do seu departamento de meio ambiente na coordenação.

Art. 5º. Para falar sobre o tema "reciclagem" serão convidados profissionais tais como: recicladores, coordenadores de cooperativas de reciclagem, empresas que promovam a reciclagem, profissionais técnicos e destaque na área.

Art. 6º. As comemorações alusivas à Semana do Reciclagem e o Dia do Reciclagem, passa a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo município de Canguçu.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Canguçu, 29 de julho de 2024.

IASMIN ROLOFF RUTZ

Vereadora – Bancada do PT